



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 58/2022**

**De 20 de Maio de 2022**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA: GERONIMO R. DE OLIVEIRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa de engenharia para execução de projeto para a pavimentação da Rua: Gerônimo R. de Oliveira, com fornecimento de ART, orçamento e projetos completos.	01	R\$3.500,00	R\$3.500,00
			<b>Total R\$ 3.500,00</b>	

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, cadastrada no CNPJ: 82.777.319/0001-92, com sede na Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, nesta cidade de Campo Belo Do Sul – SC, neste ato representado pelo Srta. CLAUDIANE VARELA PUCCI, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.204.769-08, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Belo do Sul-SC.

**CONTRATADA:**

JEAN CARLOS CARVALHO DA ROSA – CREA Nº 087515-6, com sede na cidade de SÃO JOAQUIM, SC, Dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia para execução projetos de engenharia pavimentação da Rua: **Gerônimo R. de Oliveira**, com fornecimento de ART, orçamento e projetos para atender as necessidades da Administração Municipal, em conformidade com anexos, no valor total de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**A JUSTIFICATIVA:**

A dispensa da licitação se justifica por ser valor inferior à R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme a Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DO VALOR:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para contratação de empresa de engenharia para a pavimentação da Rua: Gerônimo Rua de Oliveira, com fornecimento de ART, orçamento e projetos completos, com prazo de entrega em até 60 dias, ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, aos quais inclui as despesas relativas a tributos Federais, Estaduais e Municipais, por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após o término dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria:

Despesa 09  
Fonte: 1000

**DO FORO:**

As partes elegem com domicílio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 28/2022, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo Do Sul, 20 de Maio de 2022.

---

**Claudiane Varela Pucci  
Prefeita Municipal**